



RAN DON S.A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0001-16
NIRE 43300032680

Ata nº 785 de Reunião do Conselho de Administração

DATA, HORA E LOCAL: Dia 25 de novembro de 2014, às 16 horas e 30 minutos, na sede da Companhia, localizada na Av. Abramo Randon, 770, Caxias do Sul, RS.

PRESENCAS: Membros do Conselho de Administração representando sua maioria.

MESA DIRIGENTE: Raul Anselmo Randon, Presidente e Alexandre Randon, Secretário.

DELIBERAÇÃO: De acordo com a ordem do dia, por todos conhecida, por unanimidade de votos, os Conselheiros deliberaram autorizar os Diretores, estatutários e/ou não estatutários, a tomar as providências necessárias para firmar Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), em consonância com a decisão da diretoria daquela Instituição de nº Dir. 1023/2014-BNDES, tomada na reunião de 04 de novembro de 2014, no montante de R\$ 55.120.400,00, dividido em 4 subcréditos, sendo: Subcrédito "A" no valor de R\$ 16.819.800,00, equivalentes a US\$ 7.010.879,08, com recursos captados em moeda estrangeira e custo equivalente a taxa de juros de 2,26% ao ano, mais a atualização das taxas e despesas incorridas pelo BNDES na captação de recursos em moeda estrangeira; Subcrédito "B" no valor de R\$ 16.819.800,00, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e custo 2,26% ao ano, mais a variação da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP"); Subcrédito "C" no valor de R\$ 21.206.600,00, com recursos ordinários do BNDES e custo à taxa de 6,00% ao ano; e, Subcrédito "D" no valor de R\$ 274.200,00, à conta de recursos ordinários do BNDES, destinado à investimentos sociais comunitários a serem executados pelo Instituto Elisabetha Randon em Caxias do Sul (RS), e custo equivalente a variação da TJLP. Os prazos do financiamento objeto desta operação são de 24 meses para utilização e de 60 meses para amortização em prestações mensais e sucessivas. Os Conselheiros Hugo Eurico Irigoyen Ferreira e Célia Maria Xavier Larichia, encaminharam por escrito, por mensagem eletrônica, sua manifestação de concordância com a decisão dos demais Conselheiros.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros.

Caxias do Sul, 25 de novembro de 2014.



Raul Anselmo Randon

Alexandre Randon

Ruy Lopes Filho